



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

B/10.
PROP.
DEDJ
DICUL
DAF
DIEONT
SECONT
TES
GARAI

REUNIÃO N.º

13/2020

PROPOSTA N.º

64/2020/DCDJ/DICUL

Realizada em

02/09/2020

DELIBERAÇÃO N.º

290/2020

ASSUNTO: Retificação da deliberação nº 130/2020 - Atribuição de Subsídio Marchas Populares de Setúbal

Em 18 de março de 2020, na Reunião de Câmara n.º 06/2020, foi aprovada a deliberação 130/2020, referente à atribuição de subsídio às coletividades participantes na Marchas Populares de Setúbal 2020.

Em consequência da Pandemia Covid19, foi posteriormente decidido anular a edição de 2020 do Concurso das Marchas Populares de Setúbal, que passará automaticamente para o ano 2021.

Na deliberação 130/2020 de 18 de março (em anexo a esta proposta), foi aprovada a atribuição de 12.500 euros a cada uma das 6 Marchas apuradas, num total de 75.000 euros, com o seguinte faseamento:

- No final do mês de março concedido o apoio financeiro a cada entidade participante, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros)
- No final do mês de abril concedido o apoio financeiro a cada entidade participante, no montante de 2.900,00 € (quatro mil novecentos euros)
- No final do mês de maio concedido o apoio financeiro a cada entidade participante, no montante de 4.600,00 € (quatro mil e seiscentos euros)
- Na primeira semana de junho concedido o apoio financeiro a cada entidade participante, no montante de 3.500,00 € (mil e quinhentos euros)

Para a edição de 2020 das Marchas Populares foram selecionadas seis Coletividades/Associações: Clube Recreativo Palhavã; Grupo Desportivo Independente; Núcleo dos Amigos do Bairro Santos Nicolau; Núcleo Bicross de Setúbal; União Cultural Recreativa e Desportiva Praiense e União Desportiva e Recreativa das Pontes.

Após consulta às seis Coletividades, e por acordo unânime entre as mesmas e o Município, foi decidida a anulação da edição de 2020 das Marchas Populares, e foi ainda decidido manter a transferência das tranches referidas em a) de 1.500 euros e em b) de 2.900 euros, tendo-se suspenso o pagamento das tranches referidas em c) e d).

Assim sendo cada uma das seis Marchas recebeu a quantia de 4.400 euros, num total de 26.400 euros, quando na proposta inicial estava prevista a transferência de 12.500 euros por coletividade num total de 75.000 euros para as seis coletividades.

Com base no referido enquadramento e ao abrigo das alíneas o) e u do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

- a) Confirmar o apoio a cada uma das 6 Marchas Populares no ano de 2020, de 4.400 euros, num total de 26.400 euros e que já tinham sido transferidas para as coletividades em 2 tranches, de 1.500 euros e 2.900 euros, para fazer face a um conjunto muito alargado de despesas assumidas pelas coletividades, numa fase em que não se previa nenhuma situação de anulação do evento.
- b) Proceder à alteração do valor de apoio às Marchas Populares 2020 no orçamento municipal de 75.000 euros, previstos caso a edição se realizasse, para 26.400 euros, em resultado da anulação do evento.
- c) Considerar a primeira tranche de 1.500 euros paga a cada uma das seis Marchas como apoio a despesas já assumidas pelas coletividades e não dedutível para a edição de 2021.
- d) Considerar o apoio de 2.900 euros já pago na segunda tranche, deduzível no valor total de apoio que venha a ser concedido às referidas 6 coletividades para o ano de 2021. Esta proposta foi feita pelas próprias coletividades e aprovada por unanimidade.

Mais se informa que em 2021, serão aceites mais coletividades que tenham interesse em participar nas Marchas Populares de Setúbal, para além das seis que já se encontram atualmente inscritas.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA